



# Câmara Municipal de Ipatinga

## ESTADODE MINAS GERAIS

### ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 24/2024, **AUTORIZO** a Dispensa Eletrônica nº 11/2024, cujo objeto é a “*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção de extintores com pesagem, inspeção de hidrantes e testes hidrostáticos nas mangueiras*”, no valor médio previsto de R\$ 5.572,09 (cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e nove centavos). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento: 19 Subelemento: 75. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

Ipatinga, 21 de março de 2024.

**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga